



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

EDITAL UNCISAL Nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – VAGA REMANESCENTE

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, Professora Doutora Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental Nº. 104.499, de 02 de Outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03 de Outubro de 2025, RESOLVE tornar público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para professor substituto a ser admitido nos termos da Lei nº 6.436/2003, Lei nº 8.623/2022 e Lei nº 7.966/2018, nas condições descritas abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS para professor substituto, bem como, a seleção e convocação do candidato aprovado/selecionado para assumir a vaga ofertada, será de responsabilidade da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal.

1.2. Informações referentes ao PSS, tais como: normas, editais de retificação, aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, etapas de seleção, homologação de resultados, serão amplamente divulgados no endereço <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

1.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>.

1.4. Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Poderão candidatar-se a presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil e que estejam em situação de regularidade com a legislação em vigor no que diz respeito às obrigações eleitorais, bem como, aos deveres militares para os candidatos do sexo masculino.

2.2. Os títulos de graduação e pós-graduação devem ser reconhecidos em nível nacional e quando obtidos no exterior devem ser devidamente convalidados.

2.3. Caso seja servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados e dos municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, deverá o candidato comprovar a não acumulação ilícita de cargos e que não ocupe cargo efetivo de dedicação exclusiva das carreiras de magistério.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 3.1. A contratação por tempo determinado visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Nº 7.966/ 2018, sendo objeto deste PSS a disponibilização das vagas de acordo com o quadro no Anexo I.
- 3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.3. O critério de nomeação obedecerá à ordem de classificação de acordo com o quadro de pontuação final.
- 3.4. O candidato aprovado e classificado da vaga previsto no Anexo I deste edital será contratado sob as Leis nº 7.966/2018, nº 6436/2003 e nº 8.623/2022, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da UNCISAL.
- 3.5. A remuneração será de acordo com as Leis nº 6436/2003 e nº 8.623/2022, destinada ao cargo de professor auxiliar com remuneração de R\$ 7.582,53 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para o regime de 40 horas/aula semanais.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente via e-mail comissao.pss@uncisal.edu.br
- 4.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
 - 4.2.1. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. Dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço comissao.pss@uncisal.edu.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para este PSS serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>.
- 5.2. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos, inclusive e principalmente aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação conforme quadro no Anexo II.
- 5.3. Os documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição, são os seguintes:
 - 5.3.1. Documento de identificação com foto. Serão aceitos como documento de identificação: registro geral (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou Conselho de Classe; Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

- 5.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 5.3.3. Comprovante de Endereço;
 - 5.3.4. Comprovante das obrigações militares para homens;
 - 5.3.5. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
 - 5.3.6. Diplomas de graduação e pós-graduação (frente e verso);
 - 5.3.7. Certidões, Declarações ou Certificados;
 - 5.3.8. *Curriculum Lattes*, cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado nos últimos 60 dias a contar da publicação deste edital.
- 5.4. Os documentos devem ser anexados digitalmente no Formato Portátil de Documento (PDF).
- 5.5. Todos os documentos deverão estar legíveis para que seja identificado com clareza as informações sobre o candidato.
- 5.6. O candidato que não apresentar o documento de identificação será automaticamente eliminado do PSS, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos com prazo máximo de 30 dias antes da data da entrega das documentações.
- 5.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UNCISAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.8. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet durante a inscrição.
- 5.10. A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado até 24 horas do envio do formulário de inscrição enviado pelo candidato.
- 5.11. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>, de acordo com o cronograma disponível no item 12.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas fases em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.1.1. Primeira fase (Prova Didática): os candidatos serão submetidos a uma avaliação didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 30 a 45 minutos, de acordo com os itens descritos no anexo Anexo III.
 - 6.1.2 Segunda fase (Prova de Títulos): a comissão organizadora avaliará os documentos comprobatórios enviados pelo candidato no ato da inscrição que será pontuado de acordo com o quadro do Anexo II.
 - 6.1.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida dos candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

6.2. Critérios de Desempate

6.2.1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, considerando a situação do candidato:

6.2.1.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

6.2.1.2. Candidato com maior tempo de experiência na Educação Superior;

6.2.1.3. Candidato com maior idade, não incluído no item 6.2.2.1.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Da Prova de Títulos

7.1.1. Terá caráter classificatório.

7.1.2. Os documentos comprobatórios, relativos à formação e às atividades relacionadas que não estiverem devidamente registrados no *Currículo Lattes* não serão analisados/pontuados.

7.1.3. O julgamento dos títulos se dará pela avaliação do quadro de pontuação preenchida pelo candidato e evidenciada pelos documentos disponibilizados no ato da inscrição e registrados no *Currículo Lattes*.

7.2. Da Prova Didática

7.2.1. Terá caráter eliminatório.

7.2.2. O sorteio será realizado pela Comissão Organizadora de forma *online* pelo *link* <https://conferenciaweb.rnp.br/uncisal/sorteio-ponto-pss-medicina>. Ao acessar o *link* o candidato deverá acessar optar pelo acesso como convidado inserindo o nome completo e e-mail. É facultativo a participação do candidato no procedimento de sorteio do ponto de prova. Após o sorteio, o ponto sorteado será publicado no *link* <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>.

7.2.3. Consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo, no tempo mínimo de 30 e máximo de 45 minutos.

7.2.4. É obrigatória a entrega do plano de aula, em 3 vias, antes do início da prova didática.

7.2.5. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato, controlar o tempo de sua apresentação.

7.2.6. O sorteio da ordem de apresentação das provas será público e ocorrerá imediatamente antes do início das mesmas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

7.2.7. Conforme o número de candidatos, a Banca Examinadora/Comissão Organizadora dividirá os inscritos, mediante ordem crescente utilizando os últimos três números do CPF – Cadastro de Pessoa Física – em grupos de 4 (quatro) candidatos.

7.2.8. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos.

7.2.9. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

7.2.10. Será permitida a presença do público, na condição de ouvinte considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.

7.2.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores de forma independente, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60,0 (sessenta).

7.2.12. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou extrapole o tempo máximo da prova, terá descontado 10,0 (dez) pontos inteiros de sua nota final na Prova Didática, sem prejuízo das demais avaliações.

7.2.13. A UNCISAL disponibilizará para os candidatos um aparelho de projeção, quadro branco, lápis piloto, apagador para quadro branco e cabos HDMI. Qualquer outro material de suporte didático pedagógico será de responsabilidade do candidato, por exemplo, computador.

7.2.14. O uso de computadores ou equipamentos eletrônicos que necessitem de *software* e/ou adaptadores são de responsabilidade dos candidatos.

7.3 Do Peso das Provas

7.3.1. A Prova Didática valerá de 0 a 100 pontos com peso 6.

7.3.2. A prova de títulos terá pontuação de 0 a 100 pontos com peso 4.

7.3.3 O resultado geral será a média ponderada entre as duas fases.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. O julgamento dos candidatos inscritos será procedido, em cada área do conhecimento/unidade curricular, por Banca Examinadora constituída por três membros.

8.2. Cada membro da banca examinadora deverá entregar à Comissão Organizadora do PSS, declaração de ausência de conflito de interesse.

8.3. Serão designados um suplente para cada banca examinadora.

8.4 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria da Reitoria, expedida até 3 (três) dias antes da realização da prova didática, e divulgada através do site <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

9. DOS RECURSOS

9.1. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo manifesta ilegalidade.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

9.3. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos pela Comissão Organizadora.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no processo seletivo não obriga a contratação dos candidatos aprovados, ocorrendo está apenas em atendimento às necessidades da UNCISAL e segundo sua conveniência;

10.2. A contratação temporária de professor obedecerá às disposições do art. 37, Lei nº 7.966/2018, sendo realizada pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, por conveniência da UNCISAL, por mais 12 meses.

10.3 A distribuição da carga horária semanal será administrada pela gerência do Centro de Ensino a qual o docente estiver lotado, em acordo com as coordenações dos cursos de vínculo do docente e supervisionada pela pró-reitora de ensino e graduação.

10.4. O contratado poderá atuar nas unidades curriculares, internatos, estágios ou práticas de qualquer curso indicado pela UNCISAL, desde que haja entendimento de aderência entre as atividades acadêmicas e a formação do docente.

10.5 O candidato aprovado e classificado deverá acompanhar a convocação para contratação que será disponibilizada no site <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/> ao final do PSS.

10.6. No prazo de validade do PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados outros candidatos classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o interesse da UNCISAL.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A homologação do PSS será efetivada pelo Governador do Estado de Alagoas, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

11.2. As instruções que se fizerem necessárias para a contratação dos candidatos, cujo nome esteja publicado no DOE, estará publicada no endereço eletrônico <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

12. DO CRONOGRAMA

Período	Evento
25/11/2025	Divulgação do edital
26/11/2025	Prazo para impugnação do edital até as 23h59min
27/11/2025 a 07/12/2025	Período de inscrições até as 23h59min
08/12/2025	Publicação da homologação das inscrições
10/12/2025	Prazo para Recurso até as 23h59min
11/12/2025	Resultado dos Recursos
12/12/2025	Publicação das bancas examinadoras
12/12/2025	Sorteio dos pontos para prova didática (<i>online</i>)
12/12/2025	Publicação do ponto e dos locais de prova
15/12/2025	Prova didática presencial
16/12/2025	Resultado parcial das provas de títulos e didática
18/12/2025	Período para recursos
18/12/2025	Resultado final

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada, irregularidade na prova, nos documentos apresentados que não cumprirem as normas estabelecidas ou não preencherem os requisitos previstos neste Edital.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para isto a publicação da homologação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser realizadas por intermédio de Aviso de Retificação publicado no site <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/125/>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Vagas	Carga Horária	Área do Conhecimento	Requisitos/Titulação
1	40h	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina com residência médica nas áreas, reconhecida pelo MEC ou título de especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Especialidades de ginecologia e/ou obstetrícia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no *Currículo Lattes*, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Item	Descrição do título	Pontos	Unidade de Referência	Tempo Considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	25 (vinte e cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	25
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
C	Certificado de Conclusão do curso de especialização/residência na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	5 (cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	5
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso	3 (três)	semestre letivo	05 (cinco) anos	25
E	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	2 (dois)	anual	05 (cinco) anos	15
F	Autoria ou coautoria de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	5
G	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	5
H	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (Padrão A, B ou C)	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Estrutura do Plano de Aula	Percentual de Aproveitamento				
	0%	25%	50%	75%	100%
1. Identificação	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
2. Objetivos	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00
3. Conteúdos	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00
4. Metodologia	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00
5. Recursos	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
6. Avaliação	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
7. Referências	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
Nota	até 10,00 pontos				
Conteúdo da Apresentação	Percentual de Aproveitamento				
	0%	25%	50%	75%	100%
1. Domínio do tema	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
2. Contextualização	0,00	2,50	5,00	7,50	10,00
3. Sequência Lógica	0,00	2,50	5,00	7,50	10,00
4. Linguagem adequada ao nível do grupo	0,00	2,50	5,00	7,50	10,00
Nota	até 50,00 pontos				
Procedimentos Metodológicos	Percentual de Aproveitamento				
	0%	25%	50%	75%	100%
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,00	2,50	5,00	7,50	10,00
2. Utilização adequada dos recursos	0,00	1,25	2,50	3,75	5,00
3. Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	0,00	1,25	2,50	3,75	5,00
Subtotal	até 20,00 pontos				
Expositor	Percentual de Aproveitamento				
	0%	25%	50%	75%	100%
1. Postura na Condução da Aula	0,00	2,50	5,00	7,50	10,00
2. Fluência verbal	0,00	1,25	2,50	3,75	5,00
3. Dicção	0,00	1,25	2,50	3,75	5,00
Subtotal	até 20,00 pontos				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

ANEXO IV - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Fisiologia do ciclo menstrual;
2. Infecções sexualmente transmissíveis;
3. Câncer de colo uterino;
4. Câncer de mama;
5. Hipertensão na Gravidez;
6. Assistência ao trabalho de parto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO

(TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente
e domiciliado na Rua
_____ nº _____ Bairro _____,
nesta cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga
horária exigida para o cargo para o qual estou inscrito, conforme Edital ____/2024, tendo ciência de
que o horário de trabalho será estabelecido prioritariamente de acordo com as demandas institucionais
.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade
ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Maceió - AL, ____ de _____ de 20____.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

ANEXO VI - TABELA PARA AUTO PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato: _____

CPF. _____

Item	Descrição do título	Pontos	Unidade de Referência	Tempo Considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	25 (vinte e cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
C	Certificado de Conclusão do curso de especialização/residência na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	5 (cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso	3 (três)	semestre letivo	05 (cinco) anos	
E	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	2 (dois)	anual	05 (cinco) anos	
F	Autoria ou coautoria de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	
G	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	
H	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (Padrão A, B ou C)	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	
PONTUAÇÃO TOTAL					